

DECRETO Nº 15.026

EMENTA: Modifica a Tabela Única de diárias do Decreto nº 14.281 de 13 de junho de 1988.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a Tabela Única, anexa a este, que estabelece o valor de diárias para fazer face às despesas com pousada e alimentação quando do deslocamento de servidores municipais ou daqueles postos à disposição da Prefeitura da Cidade do Recife, em substituição à Tabela Única, do Decreto nº 14.281 de 13 de junho de 1988.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Mantidas as disposições do Decreto nº 12.800, de 08 de fevereiro de 1984, revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de fevereiro de 1990.

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti
Prefeito

Grupo de Servidores

LOCAL

	Outros Estados Diárias (UFR)*	Cidade do Interior PE Diárias (UFR)*
Prefeito e Vice-Prefeito	8,00	5,00
Secretário Municipal	7,20	4,40
Símbolo DDR e Pontos Salariais 9-B a 9-E	5,60	3,80
Símbolo DDP e Pontos Salariais 8-B a 9-A	4,60	2,80
Símbolo DDI e Pontos Salariais 7-B a 8-A	3,80	2,40
Símbolos CS, CSEC e CTOR	3,00	2,00
Pontos Salariais 4-D a 7-A	3,00	2,00
Pontos Salariais 3-D a 4-C	2,80	2,00
Pontos Salariais 1-A a 3-C	2,60	2,00